



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.884

DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.626, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de regularização do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.626, de 15 de fevereiro de 2017, passando os incisos I a IV vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

“ I – PRESIDENTE

Dalete de Oliveira

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- a) Joelma Aparecida Silva Barros
- b) Carla Cristina Paschoalotte

III - REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS

- a) Cap. PM Elton Marcel Dorce
- b) 2º Sargento PM Jefferson Ferreira Jenovesi

IV - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

- a) Thiago Chagas Felipe (Empresa I.D. do Brasil)
- b) Gilmar Simonato (LP Administradora de Benz – Marabrás)”.
L



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.884/18 – Fls. 02

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.626, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de agosto de 2018.


DALETÉ DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo